

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ MÃOS SOLIDÁRIAS, NOS TERMOS DO PADRÃO ANEXO II DO DECRETO Nº 37.843/2016.

PROCESSO SEI Nº 00431-00005123/2020-73

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, com delegação de competência prevista no Decreto Distrital nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP 515, bloco A, lote 01 – 4º andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, **neste ato representada por MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, na qualidade de SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED], nomeada no DODF nº 49 – EDIÇÃO EXTRA, de 07/04/2020, página 2, seção II, pela **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por **MARCELO MARTINS DA CUNHA**, portador do RG Sob o número [REDACTED] e do CPF sob o número [REDACTED], na qualidade de **ADMINISTRADOR REGIONAL**, com sede na QNM 13, Módulo B AE - Bairro Ceilândia e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ MÃOS SOLIDÁRIAS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.488.350/0001-62, com sede no Chácara P Norte nº 46 Lote 09 Setor

Habitacional Sol Nascente – Brasília/DF, neste ato representado por **AMANDA NERES DA SILVA**, portadora do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], que exerce a função de **VICE-PRESIDENTE**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 24, inciso III do Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março 2020, Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Emergencial nº 02/2020 por 2 (dois) meses, cujo o objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (44533225) analisado pela Comissão Gestora, conforme Nota Técnica 34 (44533343) e aprovada pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social mediante o Memorando 36 (44618119).

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.508.060,77 (dois milhões, quinhentos e oito mil, sessenta reais e setenta e sete centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (44841791):

I - CÓDIGO/U.G.: 180902 - 18902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF;

II - Unidade Orçamentária: 17902 - FAS/DF;

III - ESFERA: 2 – Seguridade Social;

IV - FONTE DE RECURSO: 100 – Ordinário Não Vinculado;

V - NATUREZA DE DESPESA: 33.50.43 - Subvenção Social;

VI - SUBITEM DA DESPESA: 02 - Assistência Social

VII - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.6228.9073.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - DISTRITO FEDERAL.

2.4. O reforço de empenho é de R\$ 868.932,90 (oitocentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 579/2020 (44841791).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1 AO 30º DIA	31º AO 60º DIA	61º AO 90º DIA	91º AO 120º DIA	121º AO 150º DIA
R\$ 1.066.953,87	R\$ 291.412,00	R\$ 280.762,00	R\$ 450.066,45	R\$ 418.866,45

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

2.1 A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

2.2 A vigência do presente termo entra em vigor em 09/08/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

3.1 Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

4.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

P/ SEDES:

MAYARA ROCHA

Secretária de Desenvolvimento Social

P/ADMINISTRAÇÃO

MARCELO MARTINS DA CUNHA

Administrador Regional de Ceilândia

P/OSC:

AMANDA NERES DA SILVA

Vice - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Neres da Silva, Usuário Externo**, em 07/08/2020, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS DA CUNHA - Matr.1689329-8, Administrador(a) Regional de Ceilândia**, em 07/08/2020, às 21:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Noronha de Albuquerque Rocha - Matrícula 276895-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 07/08/2020, às 23:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=44948016)
verificador= **44948016** código CRC= **15E26734**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF